

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021/0376-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA CERTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE, CELEBRADO EM 27.01.2022, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2021/0376-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu Sócio, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 22/069 datada de 01 de Junho de 2022, o seguinte:

(SEI 5010.2021/0006703-1)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 81, da Lei Federal nº 13.303/16, no artigo 198, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos n - RILC da SPTrans e nas cláusulas 7.3. e 11.1. do instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A alteração da sede da “CONTRATADA”, para Alameda Rio Negro, 1.030, escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri – SP – CEP: 06454-000.

2.1.2. A redução do valor mensal dos serviços de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), na base janeiro/2022, a partir da competência dos serviços de março/2022, devido à alteração da alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS, de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento).

2.1.2.1. O valor mensal dos serviços, a partir da competência indicada acima, passará de R\$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 6.454,66 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), na base janeiro/2022.

2.1.2.2. A redução do percentual de 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento) em relação ao valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste instrumento inicia-se a partir de 01 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA REDUÇÃO

4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo, o valor total da redução de R\$ 4.847,73 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), na base janeiro/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

5.1.1. A 21ª Alteração e Consolidação Contratual, da "CONTRATADA";

5.1.2. E-mail de 29 de abril de 2022, entre "SPTrans" e "CONTRATADA".


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2021/0376-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 07 JUN. 2022

SÃO PA
"SPTRAN


**ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA**
Diretor de Administração e de
Infraestrutura


LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

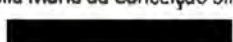
"CONTRATADA" **ROGER MACIEL DE
OLIVEIRA:**

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Sócio

Assinado de forma digital por ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Múltipla, ou=0315129000133,
ou=Certificado PF A3, cn=ROGER MACIEL DE OLIVEIRA,90239435091
Dados: 2022.06.07 09:10:36 -03'00'

Teste

1ª 
Nome: **Teima Ricardo da Silva**
CPF n.º 

2ª 
Nome: **Keila Maria da Conceição Sileo**
CPF n.º 



03/06/22

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
07/06/22 sob n.º 2021/0316.01-01


Telma Ricardo da Silva
Analista de Gestão Sênior



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Geraldo José Filiaci Cunha*

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 52.471 de 17/01/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **13 (treze) páginas**, foi apresentado em 03/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 75.348, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **52.471** e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S S
CNPJ nº 13.098.174/0001-80

Natureza:

ALTERAÇÃO COM TRANSFERENCIA DE COMARCA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091(Padrão: ICP-Brasil)
RAFAEL PAIM BROGLIO ZUANAZZI:(Padrão: ICP-Brasil)
ROBERTA RODRIGUES IMAAS:(Padrão: ICP-Brasil)
GUSTAVO MOUSQUER ZIMMERMANN:(Padrão: ICP-Brasil)
LUIS FELIPE CANTO BARROS:9912825015(Padrão: ICP-Brasil)
JORGE LUIZ MENEZES CERREIA:36012440049(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022

Assinado eletronicamente

Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,66	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191594142997393



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534PJAF000001701EC22F

Oficial	Estado	Secretaria Fezenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISG	Condição	Despesa	Total
RS 97,13	RS 27,62	RS 18,90	RS 5,11	RS 6,67	RS 4,66	RS 2,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 162,17

RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 13.098.174/0001-80

JORGE LUIZ MENEZES CEREJA, brasileiro, filho de Noelci de Souza Menezes e Wilson Ramires Cereja, solteiro, nascido em 24/06/1963, Contador inscrito no [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] expedida pela SSP/RS, com inscrição no CPF nº CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Pardo Arejano, nº 90, CEP 94.455-280, Viamão/RS, telefone: (51) 99963-4201, e-mail: jotacereja@gmail.com, **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de Libio Paz de Oliveira e Neuza Maciel de Oliveira, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/RS, com inscrição no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, telefone (51)99127-9244 e-mail: roger@macielsen.com.br, **ELIANE TANIA RESMINI**, brasileira, filha de Madalena Lorencetti Resmini e de Antonio Resmini, solteira, nascida em 14/07/1972, Contadora, inscrita no [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] e no RG [REDACTED], expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Luiz de Camões, nº 131 - AP bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.620-150, telefone (51)99964-1213, e-mail: resmini_58@hotmail.com, e **JONES NICOLAS SCHNEIDER**, brasileiro, filho de Inez Terezinha Schneider e de Adalberto Armindo Schneider, solteiro, nascido em 16/08/1982, Contador, inscrito no [REDACTED] inscrito no [REDACTED] expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Zaniolo, nº 159, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-230, telefone (41)99649-9260, e-mail:jones_nicolas@hotmail.com, únicos sócios da Sociedade Simples Russell Bedford Brasil, com inscrição no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, RCPJ/SP, sob microfilme nº 36.739, de 27/06/2016 e alterações posteriores, com sede na Rua Funchal, nº 263, 9º andar, Conjunto nº 92 no Condomínio Edifício Mellão, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou por legislação específica que rege essa forma societária, na forma e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Altera-se o endereço da sede empresa para Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000.

Cláusula Segunda - Altera-se o Foro para a Comarca de Barueri/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula Terceira - Ficam inalteradas as demais cláusulas e, assim, consolida-se o presente instrumento.



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
RS 97,18	RS 27,62	RS 18,90	RS 5,11	RS 6,67	RS 4,66	RS 2,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 162,17

RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Nome Fantasia: RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 13.098.174/0001-80

JORGE LUIZ MENEZES CEREJA, brasileiro, filho de Noelci de Souza Menezes e Wilson Ramires Cereja, solteiro, nascido em 24/06/1963, Contador inscrito no [REDACTED], portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, com inscrição no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Pardo Arejano, nº 90, CEP 94.455-280, Viamão/RS, telefone: (51) 99963-4201, e-mail: jotacereja@gmail.com, **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de Libio Paz de Oliveira e Neuza Maciel de Oliveira, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 14/06/1976, Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, [REDACTED] P, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] SSP/RS, com inscrição no [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Paulista, 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.311-100, telefone (51)99127-9244 e-mail: roger@macielsen.com.br, **ELIANE TANIA RESMINI**, brasileira, filha de Madalena Lorencetti Resmini e de Antonio Resmini, solteira, nascida em 14/07/1972, Contadora, inscrita no [REDACTED], inscrita no CPF [REDACTED] expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Luiz de Camões, nº 131 - AP bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.620-150, telefone (51)99964-1213, e-mail: resmini_58@hotmail.com, e **JONES NICOLAS SCHNEIDER**, brasileiro, filho de Inez Terezinha Schneider e de Adalberto Armindo Schneider, solteiro, nascido em 16/08/1982, Contador, inscrito no [REDACTED], inscrito no [REDACTED] expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Zaniolo, nº 159, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-230, telefone (41)99649-9260, e-mail:jones_nicolas@hotmail.com, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar o Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou por legislação específica que rege essa forma societária, na forma e condições a seguir:

Cláusula primeira - DA RAZÃO SOCIAL E DO NOME FANTASIA

A sociedade girará sob o nome empresarial **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, tendo por nome fantasia a denominação **Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S**.

Cláusula Segunda- DA MATRIZ

A sociedade terá sede e domicílio na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000.



Página 000004/000013 Registro Nº 52.471 17/01/2022		Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notaricola - Escrevente Autorizado.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total	
R\$ 93,14	R\$ 27,82	R\$ 19,90	R\$ 5,11	R\$ 9,67	R\$ 4,66	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17	

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é prestação de serviços profissionais de auditoria.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
JORGE LUIZ MENEZES CEREJA	1.615.000	1.615.000,00	95%
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA	17.000	17.000,00	1%
ELIANE TANIA RESMINI	17.000	17.000,00	1%
TESOURARIA	34.000	34.000,00	2%
JONES NICOLAS SCHNEIDER	17.000	17.000,00	1%
Total	1.700.000	1.700.000,00	100%

Cláusula Quinta – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, as quotas do mesmo retornarão para a tesouraria da sociedade, não sendo em hipótese alguma, passíveis de assunção pelos herdeiros, porém, sendo-lhes devida justa e necessária indenização.

Cláusula Sexta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADE

A sociedade iniciou as atividades em 01 de novembro de 2010, seu prazo de duração é indeterminado. Encerra-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA** com todos os poderes e atribuições nos assuntos trabalhistas, sociais, tributários, financeiros, relações com órgãos públicos e de classe, tanto quanto, sua representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, entre outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios, poderão exercer os seguintes atos de administração:



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pólibien	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67	R\$ 4,66	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17

I) Assinar proposta comerciais ou contratos para prestação de serviços;

II) Assinar declarações, autorizações, propostas, procurações e quaisquer outros tipos de documentos, com a finalidade exclusiva, para participação da empresa em processos licitatórios.

III) Representar a sociedade ativa ou passivamente em ações judiciais.

IV) Representar a empresa em reuniões, audiências públicas, ou quaisquer outros atos que exijam a presença física de um representante.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios, com exceção do sócio Roger Maciel de Oliveira, outorgarem procurações com a finalidade de: a) alienação de bens ou celebração de negócios jurídicos que envolvam a assunção de trabalhos ou dívidas relevantes; b) operações bancárias e/ou financeiras ou que importem em assunção ou outorga de garantia real bancária e/ou financeira; Esta vedada também a outorga de subestabelecimentos para a prática das finalidades descritas.

Cláusula Oitava – DO PRÓ- LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – DO BALANÇO PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos; cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e que os sócios responderão solidariamente e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

Parágrafo único: Todos os sócios qualificados no preâmbulo, contadores legalmente registrados no respectivo Conselho profissional, se responsabilizarão tecnicamente pelos serviços de Auditoria e pelos serviços de contabilidade de acordo com os objetivos sociais da sociedade, previstos no Art. 25 do Decreto-Lei 9.295/46.

Cláusula Décima Primeira – DAS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos quatro primeiros meses seguintes do exercício social, os sócios em comum acordo marcarão uma data para reunião onde deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso. A convocação desta reunião será feita através de comunicado interno, assinado pelos sócios, onde constarão local, dia e hora da mesma, bem como os assuntos tratados nesta reunião será lavrada uma ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e a segunda via com o protocolo deste, será arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada da lavratura do livro de atas.



Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notaricola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 97,18	R\$ 37,62	R\$ 11,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67	R\$ 4,66	R\$ 2,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17

Cláusula Décima Segunda – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os demais sócios, não encerrando as suas atividades, apurando os haveres do sócio falecido ou interditado, indenizando os herdeiros ou responsáveis, retornando as suas quotas para tesouraria da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica estará extinta com a dissolução por meio do consenso unânime dos sócios ou através de deliberação por maioria absoluta de votos, como dispõe o artigo 1.033, II e III do Código Civil de 2.002. Ocorrida à dissolução da sociedade, cumpre aos administradores nomear um liquidante, no tocante ao que se refere o artigo 1.036 do Código Civil de 2.002.

Cláusula Décima Quarta – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fã pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelos dispositivos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e acertados, os sócios firmam o presente contrato em três (três) vias de idêntico conteúdo.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

ROGER MACIEL DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ROGER
MACIEL DE OLIVEIRA:
Dados: 2022.01.13 14:06:18 -03'00'

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

LUIS FELIPE CANTO
BARROS:

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE CANTO
BARROS:99128225015
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=videoconferencia, cn=LUIS FELIPE CANTO BARROS:
Dados: 2022.01.13 15:07:33 -03'00'

ELIANE TANIA RESMINI, inscrita no [REDACTED], JORGE LUIZ MENEZES CEREJA,
inscrito no [REDACTED] e JONES NICOLAS SCHNEIDER, inscrito no [REDACTED]

55, todos representados por Luis Felipe Canto Barros, inscrito no [REDACTED]



Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notaricola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Finanças	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
RS 97,18	RS 27,62	RS 18,90	RS 5,11	RS 6,67	RS 4,66	RS 2,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 162,17

ROBERTA
RODRIGUES
HAAS

Assinado de forma digital
por ROBERTA
RODRIGUES HAAS
Dados: 2022.01.13
14:03:05 -03'00'

Roberta Rodrigues Haas
Testemunha

RAFAEL
PAIM
BROGLIO
ZUANAZZI

Assinado de forma digital por
RAFAEL PAIM BROGLIO
ZUANAZZI
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=10959040000170,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL
PAIM BROGLIO ZUANAZZI
Dados: 2022.01.13 14:09:23
-03'00'

RAFAEL ZUANAZZI

GUSTAVO
MOUSQUER
ZIMMERMANN

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MOUSQUER
ZIMMERMANN
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=32800949000162,
ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo
A3, ou=ADVOGADO, cn=GUSTAVO
MOUSQUER ZIMMERMANN
Dados: 2022.01.13 13:56:14 -03'00'

Gustavo Mousquer Zimmermann
Testemunha



<p>Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarícolá - Escrevente Autorizado.</p>										
<p>00005700013 Registro Nº 52.471 17/01/2022</p>										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Condúção	Despesas	Total	
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67	R\$ 4,66	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JORGE LUIZ MENEZES CEREJA, brasileiro, filho de Noelci de Souza Menezes e Wilson Ramires Cereja, solteiro, nascido em 24/06/1963, Contador inscrito no [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, com inscrição no [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Pardo Arejano, nº 90 - Viamão/RS, e-mail: jorge.cereja@russelbedford.com.br.

OUTORGADO: LUIS FELIPE CANTO BARROS, brasileiro, filho de Idala Canto Barros, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 21/09/1981, advogado com registro na [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED], com inscrição no [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 193, apartamento 402, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, e-mail: barros159@yahoo.com.br.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTE S/S, CNPJ 13.098.174/0001-80, com sede na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, tais como, poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, admitir o ingresso ou retirada de sócio, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CCB/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento no registro civil de pessoas jurídicas competentes, assinar livros e arquivamento de livros no respectivo registro civil de pessoas jurídicas, bem como representá-lo, perante o referido Registro de Pessoas Jurídicas, fazendo proposições, requerimentos, pleitos ou assinando quaisquer tipos de documentos necessários para efetivação dos poderes outorgados neste instrumento. É vedado o substabelecimento destes poderes para terceiros, no entanto, não é proibido o substabelecimento para sócios. Outrossim, concede os poderes para assinar ata de reunião de conselho ou de reunião ordinária de sócios.

Prazo de Validade: Indeterminado – Enquanto o outorgante permanecer na sociedade.

Porto Alegre, 28 maio de 2020.

[REDACTED]
JORGE LUIZ MENEZES CEREJA
[REDACTED]
Outorgante



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 368 - Centro - CEP 91016-210 - Fone/Fax: (51) 321-5214
Tabela
JACY FRANCO MOREIRA BRAN
Reconhecimento por AUTENTICIDADE a [REDACTED] firma de JORGE LUIZ MENEZES CEREJA Dou. fé. 0455.01 200001 20208
Porto Alegre, 16 de junho de 2020
Em Testemunho da Verdade
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$5,00 + Selc digital: R\$1,40 - 12:58:38
1943203-34969 223



Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condicion	Despesas	Total
RS 97,18	RS 27,62	RS 18,90	RS 5,11	RS 6,67	RS 4,66	RS 2,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 162,17

Página
 000009/06/0013
 Registro Nº
 52.471
 17/01/2022

PROCURAÇÃO

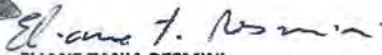
OUTORGANTE: ELIANE TANIA RESMINI, brasileira, filha de Madalena Lorencetti Resmini e de Antonio Resmini, solteira, nascida em 14/07/1972, Contadora, inscrita no [REDACTED] inscrita no [REDACTED] e no [REDACTED], expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua, Luiz de Camões, nº 131 - AP 00407 – Porto Alegre/RS, e-mail: eliane.resmini@russellbedford.com.br..

OUTORGADO: LUIS FELIPE CANTO BARROS, brasileiro, filho de Idala Canto Barros, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 21/09/1981, advogado com registro na [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED], com inscrição no [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 193, apartamento 402, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, e-mail: barros159@yahoo.com.br.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTE S/S, CNPJ 13.098.174/0001-80, com sede na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, tais como, poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, admitir o ingresso ou retirada de sócio, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CCB/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento no registro civil de pessoas jurídicas competentes, assinar livros e arquivamento de livros no respectivo registro civil de pessoas jurídicas, bem como representá-lo, perante o referido Registro de Pessoas jurídicas, fazendo proposições, requerimentos, pleitos ou assinando quaisquer tipos de documentos necessários para efetivação dos poderes outorgados neste instrumento. É vedado o substabelecimento destes poderes para terceiros, no entanto, não é proibido o substabelecimento para sócios. Outrossim, concede os poderes para assinar ata de reunião de conselho ou de reunião ordinária de sócios.

Prazo de Validade: Indeterminado – Enquanto o outorgante permanecer na sociedade.

Porto Alegre, 28 maio de 2020.


 ELIANE TANIA RESMINI
 CPF nº 650.730.610-04
 Outorgante


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO
 Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Eliane Tania Resmini, indicada com a seta de uso deste tabelionato
 EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 19 de junho de 2020
 Rec. Firma: R\$ 7,40 + Seto. Digital: R\$ 1,40
 0450.01.1900008.13568









 Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.										
Oficinal	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condutim	Despesas	Total	
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67	R\$ 4,66	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17	

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: JONES NICOLAS SCHNEIDER, brasileiro, filho de Inez Terezinha Schneider e de Adalberto Armindo Schneider, solteiro, nascido em 16/08/1982, Contador, inscrito no [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na R. João Zaniolo, nº 159 - Bairro Rebouças - CEP 80220-230 - Curitiba/PR, e-mail: jones.schneider@russellbedford.com.br.

OUTORGADO: LUIS FELIPE CANTO BARROS, brasileiro, filho de Idala Canto Barros, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 21/09/1981, advogado com registro na [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 193, apartamento 402, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, e-mail: barros159@yahoo.com.br.


Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTE S/S, CNPJ 13.098.174/0001-80, com sede na Alameda Santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, tais como, poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, admitir o ingresso ou retirada de sócio, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CCB/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento no registro civil de pessoas jurídicas competentes, assinar livros e arquivamento de livros no respectivo registro civil de pessoas jurídicas, bem como representá-lo, perante o referido Registro de Pessoas jurídicas, fazendo proposições, requerimentos, pleitos ou assinando quaisquer tipos de documentos necessários para efetivação dos poderes outorgados neste instrumento. É vedado o substabelecimento destes poderes para terceiros, no entanto, não é proibido o substabelecimento para sócios. Outrossim, concede os poderes para assinar ata de reunião de conselho ou de reunião ordinária de sócios.

Prazo de Validade: Indeterminado – Enquanto o outorgante permanecer na sociedade.

Porto Alegre, 28 maio de 2020.




JONES NICOLAS SCHNEIDER
[REDACTED]
Outorgante



Selo Digital: Jj4JH . MhUV . 4tz4z - 3WoRb . DLkO9
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [AtsqkTao]-JONES NICOLAS SCHNEIDER*****

Em test. Curitiba, 19 de Junho de 2020 da verdade.
 012 - ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI, ESCRIVENTE
 Matr. S. C. 10.127.232 - Tabela 0


Página
000017060013
Registro Nº
52.471
17/01/2022

Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notamicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,57	R\$ 4,66	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,80	R\$ 162,17



ASSINATURA DIGITAL

Visualização do arquivo assinado digitalmente armazenado no CRCSP.
Esta visualização não contém a assinatura digital e só é válida em 20/12/2021.

Clique [aqui](#) para atualizar ou validar esta visualização.
Clique [aqui](#) para baixar o arquivo original sem a(s) assinatura(s).
OBS.: Caso este documento esteja impresso, utilize o QRCODE para acessar os links.



ASSINATURA(S):



LUIZ FERNANDO LOPES
DATA: 20/12/2021 14:22:16
CERTIFICADO: AC SAFEWEB RFB v5 (23/07/2019 à 23/07/2022)







Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notaricola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Securidade Forense	Reg. Civil	T. Justiça	M. Póblion	ISS	Credação	Despesas	Total
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67	R\$ 4,66	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Referência: Providências para Homologação do Registro no CRC SP
Empresa: **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S - 2RS005460/O-0 'T' SP**
PROCESSO: **R14578/2021 – 21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 08/11/2021**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo encaminha as vias do instrumento de **alteração contratual**, relativo a essa empresa, estando em consonância com a legislação da profissão contábil, em atendimento ao provimento nº. 16, de 13.11.1984 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, item 18 do Cap. XVIII, onde foi prenotado por este Conselho.

Informamos ainda que o registro da alteração se conclui após a apresentação da via devidamente averbada em órgão competente. Assim, para homologação do registro, notificamos para no **prazo de 30 (trinta) dias** do recebimento desta, entregar na sede do CRC SP, pelo correio ou por e-mail, cópia simples acompanhada do original para conferência e/ou cópia autenticada da Alteração Contratual Social devidamente registrada no órgão competente, acompanhada do requerimento disponível no Portal (www.crcsp.org.br), assinalando o item "9" e assinado por um dos sócios.

Qualquer dificuldade ou atraso para registro junto aos órgãos competentes (JUCESP/Cartório de Registro/Receita Federal), deverá ser comunicado a este CRC SP por escrito, evitando o arquivamento do pedido de registro.

Cordialmente,

Contador LUIZ FERNANDO LOPES
Coordenador do Departamento de Registro



Protocolo nº 75.348 de 03/01/2022 às 14:27:14h; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 52.471 em 17/01/2022 e averbado no registro nº 36.739 de 27/06/2016 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notaricola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Deposito	Total
R\$ 97,18	R\$ 27,62	R\$ 18,90	R\$ 5,11	R\$ 6,67	R\$ 4,66	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,17

DECLARAÇÃO

Eu, **JORGE LUIZ MENEZES CEREJA**, brasileiro, filho de Noelci de Souza Menezes e Wilson Ramires Cereja, solteiro, nascido em 24/06/1963, Contador inscrito no CRC/RS - [REDACTED] portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/RS, com inscrição no [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Pardo Arejano, nº 90 - Viamão/RS, e-mail: jorge.cereja@russelbedford.com.br, **DECLARO**, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

**JORGE LUIZ MENEZES
CEREJA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ MENEZES
CEREJA:36012440049
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=01579286000174, ou=presencia2,
cn=JORGE LUIZ MENEZES CEREJA:
Dados: 2022.01.11 10:06:28 -03'00'

JORGE LUIZ MENEZES CEREJA
[REDACTED]





PEDRO LOPES <pedro.lobes@sptrans.com.br>

RES: Alteração Contratual - Russell Bedford GM -SPTRANS

1 mensagem

Wesley Fernandes Tuaf Garcia <wesley@russellbedford.com.br>

29 de abril de 2022 16:35

Para: Jesuína Florêncio <jesuina.florencio@sptrans.com.br>

Cc: Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br>, Eliane Resmini <eliane.resmini@russellbedford.com.br>, PEDRO LOPES <pedro.lobes@sptrans.com.br>

Eu que agradeço, permaneço a disposição.

Abs,

Wesley Fernandes Tuaf Garcia

Diretor Executivo Regional SP

T: +55 11 3313.3509 | 11 9 9627 2784

Teams: wesley@russellbedford.com.br

Website: www.russellbedford.com.br

Russell Bedford Brasil is a member of Russell Bedford International
- A global network of independent professional services firms

Please do not print this e-mail unless it's really important. *Think green.*

NETWORK OF THE YEAR

**De:** Jesuína Florêncio <jesuina.florencio@sptrans.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 29 de abril de 2022 15:31**Para:** Wesley Fernandes Tuaf Garcia <wesley@russellbedford.com.br>**Cc:** Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br>; Eliane Resmini <eliane.resmini@russellbedford.com.br>; PEDRO LOPES <pedro.lobes@sptrans.com.br>**Assunto:** Re: Alteração Contratual - Russell Bedford GM -SPTRANS

Prezado Sr. Wesley,




Muito grata pelo célere retorno.

Atenciosamente



Jesuina Florencio

Gerente de Auditoria Interna

11 3396-6862 / 6886 / 94125-4385

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 15:27, Wesley Fernandes Tuaf Garcia <wesley@russellbedford.com.br> escreveu:

Cara Jesuína, boa tarde.

De acordo, favor dar andamento aos trâmites.

Abs,

Wesley Fernandes Tuaf Garcia

Diretor Executivo Regional SP

T: +55 11 3313.3509 | 11 9 9627 2784

Teams: wesley@russellbedford.com.br

Website: www.russellbedford.com.br



Russell Bedford Brasil is a member of Russell Bedford International
- A global network of independent professional services firms

 Please do not print this e-mail unless it's really important. Think green.





De: Jesuina Florêncio <jesuina.florencio@sptrans.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 14:43
Para: Wesley Fernandes Tuaf Garcia <wesley@russellbedford.com.br>
Cc: Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br>; Eliane Resmini <eliane.resmini@russellbedford.com.br>; PEDRO LOPES <pedro.lopes@sptrans.com.br>
Assunto: Fwd: Alteração Contratual - Russell Bedford GM -SPTRANS

Prezado Sr. Wesley Fernandes Tuaf Garcia,

Diretor Executivo da Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S

Vimos através desta informar que se faz necessária a celebração de Termo Aditivo em função da alteração contratual de mudança de endereço da sede desta contratada e do impacto referente ao cálculo do BDI, o que ocasionará a alteração para menos do valor mensal contratado, conforme estabelecido no item 7.3 do contrato 2021/0376-01-00, enfatizando que a parcela mensal será reajustada de R\$ 6.666,66 para R\$ 6.454,66

Por gentileza confirmar sua concordância com esta alteração, a fim de que possamos prosseguimento do processo, pois somente com essa regularização, nós da área gestora, poderemos autorizar a emissão das notas fiscais de prestação de serviço.

Ficamos no aguardo da sua manifestação com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente



Jesuina Florencio

Gerente de Auditoria Interna

11 3396-6562 / 6886 / 94125-4385

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

----- Forwarded message -----

De: Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br>

Date: sex., 22 de abr. de 2022 às 08:45

Subject: RES: Alteração Contratual - Russell Bedford GM -SPTRANS

To: Jesuina Florêncio <jesuina.florencio@sptrans.com.br>

Cc: Eliane Resmini <eliane.resmini@russellbedford.com.br>, Wesley Fernandes Tuaf Garcia <wesley@russellbedford.com.br>

PEDRO LOPES <pedro.lopes@sptrans.com.br>

Prezados bom dia,



Gostaria de verificar como está situação do aditivo referente a alteração de endereço, temos alguma novidade?

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Sergio da Silva Junior

Contratos

T: +55 51 4007.1219 | 51 3037.5034

E-mail: paulo.junior@russellbedford.com.br

SAC: ouvidoria@russellbedford.com.br

www.russellbedford.com.br



Member of Russell Bedford International

- A global network of independent professional services firms

Please do not print this e-mail unless it's really important. Think green.

NETWORK OF THE YEAR



De: Jesuína Florêncio <jesuina.florencio@sptrans.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 12:32

Para: Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br>

Cc: Eliane Resmini <eliane.resmini@russellbedford.com.br>; Wesley Fernandes Tuaf Garcia <wesley@russellbedford.com.br>; PEDRO LOPES <pedro.lopes@sptrans.com.br>

Assunto: Fwd: Alteração Contratual - Russell Bedford GM -SPTRANS

Prezado Sr. Paulo, Bom dia.

Por gentileza encaminhar **com a máxima urgência**, o documento que comprova o dia efetivo dia em que a cidade de Barueri aceitou o registro da empresa Russell Bedford naquela localidade.

Os documentos encaminhados não demonstram essa data e a área de preços e custos necessita urgente para fins de cálculo e agilização do processo.

Estamos no aguardo.



Atenciosamente



Jesuina Florencio

Gerente de Auditoria Interna

11 3396-6862 / 6886 / 94125-4385

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

----- Forwarded message -----

De: Jesuina Florêncio <jesuina.florencio@sptrans.com.br>

Date: qui., 7 de abr. de 2022 às 09:51

Subject: Re: Alteração Contratual - Russell Bedford GM -SPTRANS

To: Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br>

Cc: waldecy.oliveira@sptrans.com.br <waldecy.oliveira@sptrans.com.br>, Contratos <contratos@russellbedford.com.br>, Heloisa Souza Giraldo <helois.souza.giraldo@russellbedford.com.br>, Eliane Resmini <eliane.resmini@russellbedford.com.br>, PEDRO LOPES <pedro.lopes@sptrans.com.br>, Sebastião Pereira Ramos <sebastiao.pereira.ramos@sptrans.com.br>, Valdir Correa Sobrinho <valdir.correa@russellbedford.com.br>, Wesley Fernandes Tuaf Garcia <wesley@russellbedford.com.br>

Bom dia Sr. Paulo,

Desejo que esteja bem também.

Recebi nesta manhã o retorno da área jurídica à minha consulta, reafirmando a diferença de alíquotas do ISS entre São Paulo e Barueri e, desta forma, o processo foi encaminhado à área de Preços e Custos para levantamento dos cálculos.

Quando do retorno, que espero seja breve, posicionaremos vossas senhorias sobre os fatos e atos subsequentes.

Atenciosamente



Jesuina Florencio

Gerente de Auditoria Interna

11 3396-6862 / 6886 / 94125-4385

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

Handwritten signature and two circular official stamps. One stamp is crossed out with a blue line. The other stamp is from the 'Gerência de Contratações Administrativas' of SPTRANS.

Em qui., 7 de abr. de 2022 às 09:20, Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br> escreveu:

Bom dia.

Prezada Jesuína, espero que esteja tudo bem!

Gostaria de verificar se tivemos alguma novidade referente a pendência abaixo, sobre nossa alteração de endereço.

Como gestor da área de contratos, quero me colocar inteiramente à disposição para qualquer dúvida ou necessidade.

Atenciosamente,

Paulo Sergio da Silva Junior

Contratos

T: +55 51 4007.1219 | 51 3037.5034

E-mail: paulo.junior@russellbedford.com.br

SAC: ouvidoria@russellbedford.com.br

www.russellbedford.com.br



Member of Russell Bedford International

- A global network of independent professional services firms

Please do not print this e-mail unless it's really important. Think green.

NETWORK OF THE YEAR



De: Jesuína Florêncio <jesuina.florencio@sptrans.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 19:39

Para: Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br>

Cc: waldecy.oliveira@sptrans.com.br; Contratos <contratos@russellbedford.com.br>; Heloisa Souza Giraldo <heloisa.girald@russellbedford.com.br>; Eliane Resmini <eliane.resmini@russellbedford.com.br>; PEDRO LOPES

<pedro.lopes@sptrans.com.br>; Sebastião Pereira Ramos <sebastiao.ramos@sptrans.com.br>; Valdir Correa Sobrinho <valdir.correa@russellbedford.com.br>

Assunto: Re: Alteração Contratual - Russell Bedford GM

Prezado Sr. Paulo Sérgio, boa noite,

Nesta data o fiscal do contrato Sr. Waldecy Fagundes de Oliveira, colaborador desta Gerência de Auditoria Interna nos informou em email o que segue:

Prezados Senhores



Boa tarde!

Em contato com a Heloisa setor Faturamento solicitando a emissão e encaminhamento da Nota Fiscal até o final do expediente de 01/04/2022, a mesma nos informou que não seria possível sua emissão nesta data, por mudança de endereço Fiscal do Órgão Emissor Prefeitura do Município de São Paulo, para o Município de Barueri - SP, desta forma comprometendo a Tributação Fiscal e parcialmente as Cláusulas Contratuais de Prestação de Serviços.

Aguardamos formalizações com todos os esclarecimentos necessários, que envolvem as áreas: Administrativa, Licitações e Contratos, Jurídico, Financeiro e Auditoria Interna da SPTrans.

Nosso Parecer e autorização para emissão da Nota Fiscal nesta data foi encaminhado sem nosso conhecimento das eventuais mudanças ocorridas, ora informadas superficialmente no momento de nosso contato por telefone.

Informamos que nosso parecer correspondente ao Relatório Detalhado de Medição da Prestação de Serviços, no último período abona a emissão da Nota Fiscal a ser gerada pelo órgão emissor Município de São Paulo. Para ser emitida por outro endereço Fiscal, se faz necessário aguardarmos todos os trâmites processuais quanto as devidas alterações e ajustes contratuais a serem regularizados, observando a Cláusula Sétima (Item 7.3) e demais itens da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 2021-0376-01-00 firmado com a SPTrans.

Informo que corroboramos com os questionamentos do Sr. Waldecy e que a documentação ora encaminhada será encaminhada à nossa área de contratações administrativas para análise quanto a necessidade de aditamento contratual e eventual alteração de valores.

Posto isto, até o final das análises fica suspensa a autorização para emissão de nota fiscal.

Atenciosamente



Jesuina Florencio

Gerente de Auditoria Interna

11 3396-6862 / 6886 / 94125-4385

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

Em sex., 1 de abr. de 2022 às 17:52, Paulo Sergio da Silva Junior <paulo.junior@russellbedford.com.br> escreveu:

Prezados boa tarde,

No mês de março tivemos uma alteração contratual, alterando o endereço da Russell Bedford GM conforme demonstrado no Cartão CNPJ, juntamente com nossa alteração social.

Gostaríamos de atualizar nosso cadastro e verificar se será necessário a criação de Termo aditivo.

Caso necessário algum outro documento fico à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Sergio da Silva Junior

Contratos

T: +55 51 4007.1219 | 51 3037.5034

E-mail: paulo.junior@russellbedford.com.br

SAC: ouvidoria@russellbedford.com.br

www.russellbedford.com.br



Member of Russell Bedford International
- A global network of independent professional services firms

Please do not print this e-mail unless it's really important. Think green.



Handwritten signature and two circular stamps: one for 'SPTRANS DA DIRETORIA' and another for 'Gerencia de Contratações Administrativas SPTRANS'.